

## PROJETO DE LEI Nº 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	
	<b>16.04 – DESPORTO</b>	
	2781202152.185 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DESPORTIVAS	
	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	3.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de Recurso 1501, detalhamento 0001 no valor de R\$ 3.000,00.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 22 dias do  
mês de fevereiro de 2023.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 011/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa introduzir no orçamento público municipal, na Secretaria de Educação, unidade orçamentária Desporto, a despesa de Indenizações e Restituições, na categoria econômica da despesa 33.90.93.00. A referida categoria, visa atender o pagamento das despesas decorrentes de ressarcimento de despesas com viagens de motoristas com deslocamento na área do desporto.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal